

Normas de Participação

Concurso Jovens Talentos 2021

para Jovens do Concelho Palmela

“CONCURSO DE JOVENS TALENTOS”

Enquadramento

Esta iniciativa tem como objetivo desafiar os jovens a desinibirem-se e mostrarem o seu talento, seja ele instrumental, vocal, dança, teatro, artes marciais ou qualquer outro talento que tenha escondido e nos queira dar a conhecer, através de um vídeo gravado em suas casas com a duração máxima de 5 minutos, a escolha do tema ficará ao critério de cada concorrente.

1. Destinatários

a) Este concurso destina-se a todos os jovens com faixa etária dos 13 aos 17 anos e dos 18 aos 30 anos que residam, estudem ou trabalhem no concelho de Palmela e que utilizem o vídeo como meio de expressão;

2. Objetivos

- a) Promover o contacto dos jovens com o concelho de Palmela na vertente artística;
- b) Promover o vídeo enquanto meio de expressão;
- c) Promover e divulgar o trabalho de novos talentos;
- d) Estimular e apelar a criatividade e ao espírito inovador dos participantes para o gosto pelas artes;

3. Tema

A descoberta de um novo talento.

Pretende-se captar momentos através de um vídeo gravado em suas casas com a duração máxima de 5 minutos, a escolha do tema ficará ao critério de cada concorrente.

4. Condições e modo de participação

4.1 Condições de participação:

- a) Este concurso avaliará projetos de vídeo subordinados ao tema anunciado em 3;
- b) Não poderá ser apresentada nenhum vídeo cujos direitos de propriedade; intelectual não pertença integralmente e sem exceção aos participantes do concurso;
- c) O vídeo poderá ser obtido em qualquer suporte de vídeo;
- d) Só podem participar no concurso:
Jovens dos 13 aos 17 anos de idade (Os participantes menores devem fazer acompanhar com a inscrição, uma autorização do responsável legal, desde que trabalhe no concelho de Palmela.)
Jovens dos 18 aos 30 anos de idade, que residam, trabalhem ou estudem no Concelho de Palmela;
- e) Os membros do júri não podem concorrer;
- f) São aceites vídeos manipulados/editados;
- g) A inscrição é gratuita;
- h) Os participantes autorizam o Município de Palmela a utilizar os vídeos submetidos, para a promoção do concurso e/ou do Município;
- i) Cada participante pode enviar, para votação, no máximo 2 vídeos (em caso de enviar mais serão considerados os 2 primeiros vídeos recebidos) sendo atribuído o prémio ao autor, não podendo acumular prémios/classificações;

4.2 Júri: A votação dos quatro melhores concorrentes será efetuada por um júri de três membros escolhidos pela Município de Palmela, que fará a escolha dos quatro melhores vídeos de talentos de cada faixa etária, os escolhidos serão então convocados a fazer a demonstração ao vivo para assim obtermos a classificação final dos três primeiros lugares.

4.3 Modo de participação:

- a) Os autores devem enviar um vídeo com a duração máxima de 5 minutos, a escolha do tema ficará ao critério de cada concorrente para o email juventude@cm-palmela.pt com a respetiva ficha de inscrição (disponível no Facebook Juventude Interativa e no site www.juventudeinteractiva.org);
- b) Os vídeos deverão ser acompanhadas de uma descrição;
- c) Caso o formato do vídeo não seja de possível leitura por parte dos jurados será solicitado o envio do vídeo em formato mp4 ou mpeg.

5. Fases do concurso

O concurso desenvolver-se-á em três fases:

- a) Envio do vídeo e ficha inscrição pelos concorrentes, durante o mês de Dezembro de 2021, para o correio eletrónico disponibilizado (juventude@cm-palmela.pt).
- b) Entre o dia 03 e 14 de Janeiro de 2022 decorrerá a avaliação por parte do Júri e seleção das oito melhores demonstrações;
- c) Demonstração presencial dos oito melhores classificados e seleção dos vencedores realizar-se-á a 22 de Janeiro de 2022;

6. Prémios

No âmbito deste concurso serão atribuídos prémios às 3 melhores demonstrações de cada faixa etária; Os prémios para cada classificado, serão os seguintes:

Participantes entre os 13 e os 17 anos

- 1º Lugar: cem euros em voucher Worten;
- 2º Lugar: setenta e cinco euros em voucher Worten;
- 3º Lugar: cinquenta euros em voucher Worten;

Participantes entre os 18 e os 30 anos

- 1º Lugar: cento e trinta euros em voucher Worten;
- 2º Lugar: noventa euros em voucher Worten;
- 3º Lugar: sessenta euros em voucher Worten;

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) As operações de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais no âmbito do concurso "CONCURSO DE TALENTOS", pelo Município de Palmela, estão em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.
- b) A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Palmela está disponível para consulta em www.cm-palmela.pt.
- c) As operações de tratamento de dados pessoais a realizar pela Município de Palmela, na sequência da inscrição no concurso "CONCURSO DE TALENTOS" têm como fundamento o consentimento do/a participante ou menor de 18 anos do/a seu/sua encarregado/a de educação.
- d) Os dados pessoais de identificação e de contacto do/a participante constante da ficha de inscrição serão processados manual ou informaticamente e arquivados pela Município de Palmela, destinando-se exclusivamente a ser usados na organização e gestão do concurso "CONCURSO DE JOVENS TALENTOS".
- e) São ainda recolhidas imagens/vídeos dos/das participantes na iniciativa, as quais serão utilizadas nas peças comunicacionais da Município de Palmela.

As operações de tratamentos de dados pessoais a que alude os números 7 d) e 7 e) são realizadas de acordo com os princípios da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, estando a Município de Palmela disponível para demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria ao titular dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos.

Os dados pessoais serão tratados pelo período de tempo estritamente necessário à organização e divulgação da iniciativa, procedendo a Município de Palmela ao seu apagamento nos prazos legalmente estipulados ou finda a relação contratual.

Os/As titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados do Município, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o endereço postal da entidade gestora ou para o endereço de correio eletrónico do Encarregado da Proteção de Dados protecaodados@cm-palmela.pt.

Os/As titulares dos dados pessoais podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.

Para apresentar uma reclamação ou formular um pedido de exercício de um qualquer outro direito no âmbito da proteção de dados, para além do direito de acesso, retificação ou portabilidade, como, designadamente, o direito de oposição, limitação do tratamento ou apagamento, os titulares dos dados podem, também, contactar o Encarregado da Proteção de Dados da entidade gestora através do endereço postal da entidade gestora ou do correio eletrónico protecaodados@cm-palmela.pt

Durante o desenrolar do Concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber: nome, idade ou data de nascimento, morada, número de cartão de cidadão, endereço eletrónico bem como as fotografias. As fotografias são armazenadas num sistema informático seguro apenas acessível pelos elementos da organização do evento e respetivo júri do concurso.

CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM E DOS DADOS DAS INSCRIÇÕES

Ao proceder à inscrição, cada participante autoriza a cedência de forma gratuita e incondicional ao Município de Palmela dos direitos de utilização da sua imagem tal como captada ou enviada pelo próprio durante o evento, bem como autoriza a sua reprodução em peças comunicacionais renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação das mesmas em peças comunicacionais de apoio.

ACEITAÇÃO

Ao se inscreverem no concurso “Jovens Talentos”, os participantes aceitam as normas e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar o Município de Palmela.

Através da inscrição, os participantes declaram aceitar as presentes normas.

Para o eventual esclarecimento de qualquer dúvida ou para qualquer questão complementar não prevista nas referidas normas, os/as participantes devem contactar organização através do endereço eletrónico juventude@cm-palmela.pt.

Termo de Responsabilidade, decorrente da inscrição, os/as participantes e respetivos encarregados de educação (quando aplicável) declaram assumir o seguinte termo de responsabilidade:

Li e estou de acordo com as presentes normas do concurso “Jovens Talentos”;

Publicitação dos resultados e exposição trabalhos

Os Resultados do concurso serão divulgados:

www.cm-palmela.pt

Facebook Juventude Interativa

www.juventudeinteractiva.org

8. Disposições gerais

a) Todos os casos omissos serão decididos pelo Júri



siga-nos

Palmela
Município



facebook instagram youtube issuu www

Município
Palmela
conquista